

## **CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO**

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 004/2023, cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios a Associação Protetora dos Animais - APAF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

A Justificativa foi publicada no dia 02/10/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01 a cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga/MG, 09 de outubro de 2023.

**Gleison Ribeiro Frade**  
**Secretário Municipal de Saúde**